



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 155/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 60.400,00** (Sessenta mil e quatrocentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.700,00

21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

SOMA.....R\$ 32.700,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 9.700,00

88 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

164 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

191 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

SOMA.....R\$ 27.700,00

TOTAL.....R\$ 60.400,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto, decorrerá(ão), **Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício**, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.700,00

26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

SOMA.....R\$ 2.700,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 9.700,00

95 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

174 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrés)

03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL




MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.000,00
248 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.000,00
261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.000,00
299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	57.700,00
TOTAL.....R\$	60.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

 Assinado digitalmente por:
SÉRGIO LUIZ BORGES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 2337 Página 127-128 Ano: X

Data: 27/08/2021

II – contactar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das atividades;

III - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;

IV - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de mídias tecnológicas;

V - nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá proceder conforme regimento escolar da instituição.

Art. 11 São atribuições do professor:

I - elaborar o plano de aula semanal de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;

II - montar as atividades das aulas para suas turmas levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;

III - elaborar as atividades pensando na interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;

IV - contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas.

Parágrafo único. Os alunos que se mantiverem com aulas não presenciais com atividades remotas, serão avaliados mediante atividades desenvolvidas e apresentadas ao professor.

Art. 12 A frequência dos estudantes que se mantiverem com aulas não presenciais com atividades remotas será registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas.

Art. 13 O professor que estiver com a turma suspensa estará a disposição da direção da Instituição de Ensino, de acordo com as atribuições do seu cargo.

Art. 14 A partir da data da publicação deste decreto todos os funcionários deverão cumprir a carga horária de trabalho na Instituição de Ensino a qual está designado.

Art. 15 o horário de funcionamento dos CMEIs será excepcionalmente das 8:00h às 17:00h.

Art. 16 As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipal serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 17 O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na presente Normativa.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 19 Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iporã-PR.

Art. 20 O presente Decreto terá vigência nos termos do art. 1º, podendo ser revisado periodicamente no que for pertinente e de acordo com a situação epidemiológica do Município no que refere e não seja contrário.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 030/2021 de 17 de fevereiro de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se,

*Publique-se, e
Cumpra-se.*

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6DCB01A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000

OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 2.700,00

21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 32.700,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 9.700,00

88 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.0000

MATERIAL

DE

CONSUMO.....R\$ 5.000,00

164 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.0000

MATERIAL

DE

CONSUMO.....R\$ 5.000,00

191 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000

MATERIAL

DE

CONSUMO.....R\$ 3.000,00

290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 27.700,00

TOTAL.....R\$ 60.400,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 2.700,00
 26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA.....RS 2.700,00
 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 9.700,00
 95 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 35.000,00
 222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....RS 5.000,00
 174 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 2.000,00
 248 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....RS 3.000,00
 261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
 061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....RS 3.000,00
 299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA.....RS 57.700,00
 TOTAL.....RS 60.400,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
 Código Identificador:A08A15A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 157/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 016/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 104/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 016/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA ASCÂNIO, ACESSO A ORLA DO RIO XAMBRÊ, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1063822-52/2019 - CONVÊNIO Nº 887770 - PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:

- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
 Código Identificador:D57C9C5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 158/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 017/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 105/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 017/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE TRECHOS DAS RUAS CAMPO SALES, GETULIO VARGAS, PEDRO ALVARES CABRAL, CRISTÓVÃO COLOMBO, PASTOR NILSON F. BRAGA E DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1066402-75/2019 - CONVÊNIO Nº 887307 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:

- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
 Código Identificador:51F68711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.852/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.